



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
- CGE -**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 08/2025**

**COORDENADOR/A DO NÚCLEO DE CORREIÇÃO
ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS
GERAIS
ABRIL/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 08/2025

COORDENADOR/A DO NÚCLEO DE CORREIÇÃO

ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS

GERAIS

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado para selecionar profissional para atuar no Núcleo de Correição Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa – De 24/04 a 30/04/2025 até às 17:00h

O/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição/auto declaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário <https://forms.gle/taJ76qDBEDy5BZX2A>
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO NUCAD/DER-MG – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:
 1. Currículo profissional em formato PDF.
 2. Motivação para ocupar o cargo (máximo meia página) em formato PDF.

OBS: A experiência do profissional e as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo, bem como e-mail pessoal para contato.

2ª Etapa (classificatória) – A partir de 30/04/2025

A área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis e selecionará os candidatos/as que participarão da entrevista.

3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 30/04/2025

As Controladorias do DER-MG, realizarão as entrevistas com os candidatos/as selecionados/as, em conjunto com a Corregedoria-Geral do Estado.

OBS: Os candidatos/as classificados/as para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas. A AHCS fornecerá feedback a todos os candidatos inscritos no processo.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAI-30, de livre nomeação e exoneração, com remuneração de R\$ 6.332,96 ou opção de remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 + valor variável de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 146,70 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para servidores efetivos estáveis do estado de MG, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- Caso o/a selecionado/a seja servidor/a efetivo/a de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, EPPGG's nomeados após restrição fiscal dentre outros.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Gerais, 5º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- Regime de Teletrabalho híbrido (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL DESEJADO

Profissional que:

- Seja articulado/a, dinâmico/a, proativo/a e colaborativo/a.
- Seja flexível, resiliente, adaptável e saiba lidar com desafios.
- Seja objetivo/a, organizado/a e perspicaz
- Seja imparcial, ético/a, discreto/a e saiba manter sigilo de informações.
- Tenha boa habilidade interpessoal e saiba construir um ambiente de trabalho saudável.
- Tenha boa habilidade em comunicação verbal e escrita.
- Saiba realizar escuta ativa e comunicar-se com assertividade (comunicação não violenta).
- Saiba liderar equipes e gerir pessoas, pelo exemplo, com integridade.
- Saiba gerir processos de trabalho orientando-se pelos resultados esperados e tenha facilidade para cumprimento de rotinas.
- Saiba traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser brasileiro.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Requisitos obrigatórios

- Ensino superior completo (graduação).
- Ser servidor efetivo e estável do Estado de Minas Gerais.
- Experiência mínima de 2 (dois) anos em procedimentos correccionais e processos administrativos sancionadores ou em atividades de investigação voltados para a apuração de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública ou de auditoria detectiva/corretiva.
- Não ter sofrido condenação criminal nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões de comprovação serão solicitadas a todos os candidatos que avançarem para a etapa de entrevistas por competências.
- Não ter sofrido penalidade disciplinar ou sanção ética e não ter celebrado TAD nos últimos 5 (cinco) anos. A comprovação será solicitada a todos os candidatos que avançarem para a etapa de entrevistas por competências.
- Não ter incorrido em nenhuma das hipóteses de impedimento para nomeação, designação ou contratação, a título comissionado, para o exercício de funções, cargos e empregos na administração pública direta e indireta do Poder Executivo, estipuladas no Decreto Estadual nº 45.604, de 2011.

Requisitos desejáveis

- Formação superior em Direito.
- Especialização em Direito Processual, Direito Público, Auditoria ou Controle Interno.
- Possuir diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação (lato ou stricto sensu) na área do Direito ou de Controle Interno.
- Experiência em atividades de prevenção e apuração de ilícitos administrativos disciplinares.

- Experiência em análise pré-processual e análise pré-julgamento no âmbito da Administração Pública.
- Experiência em técnicas de interrogatório ou de investigação.
- Experiência em liderança de equipe.
- Conhecimento do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos da CGE.
- Conhecimento do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da CGE.
- Conhecimento sobre as provas no processo penal, civil e administrativo.
- Conhecimento do Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração.
- Conhecimento do Código de Conduta Ética e do Servidor em exercício na Controladoria-Geral do Estado e nas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Conhecimento da legislação sobre assédio moral, abuso de autoridade e improbidade administrativa.
- Conhecimento da legislação de Transparência Pública.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe é composta pelo/a Coordenador/a do NUCAD e 7 analistas/assistentes de correição.

VI. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Projetos prioritários

Executar as ações de Correição Administrativa previstas no Plano de Atividades de Controle Interno - PACI - acordado entre a Controladoria Seccional do DER-MG e os respectivos Dirigentes Máximos do órgão seguindo as diretrizes técnicas da CGE.

VII. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

O Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD, tem como atribuições coordenar e executar as atividades de correição administrativa e prevenção da corrupção, bem como fomentar ações de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar e de responsabilização de pessoas jurídicas, no âmbito do DER-MG, em conformidade com as normas emanadas pela CGE. (Decreto nº 48.666, de 04/08/2023 e Resolução 1, de 11/01/2022, (CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE).

VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os/as candidatos/as passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- O/a candidato/a que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência

e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerado/a desclassificado/a do processo seletivo.

- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais do/a candidato/a, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação do/a candidato/a neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato/a as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- A CGE não entra em contato com os/as candidatos/as para informar sobre desclassificação ou eliminação, nem emite lista de classificação dos/as candidatos/as. Aqueles/as que avançarem para a etapa final receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar disponibilidade para participar das entrevistas.
- A divulgação do/a candidato/a escolhido/a para ocupar a vaga será feita no site da CGE, www.cge.mg.gov.br.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PSS NUCAD/DER-MG.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO